



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

**ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**08/05/2019**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min no Auditório da Sede do CAMPREV, situado no oitavo andar do prédio nº 401, da Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, SP, realizou-se a vigésima quarta reunião Extraordinária do Colegiado, atendendo a solicitação do Diretor-Presidente, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presença pelo CAMPREV: Sr. Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro; Sr. Anderson Carlos dos Santos, Diretor Previdenciário; Amanda Centofanti Botelho, servidora do CAMPREV no cargo de Economista e Sr. Edilson Bruscalin, Assessor de Relações com Investidores. Presença como ouvintes Sr. Anderson Carlos dos Santos, Diretor Previdenciário; os aposentados: Jessé Bruschi e Valéria Mari Silva; Presença do Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo de Campinas: Sr. Luís Fernando Nobile Júnior. **II – PAUTA: 1** - Apresentação do 1º trimestre de 2019 da carteira de Investimento. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e informando que a participação dos ouvintes a reunião é em decorrência da ação proposta pelo Sindicato da Câmara Municipal representada pelo Sr Luiz Nobile, presente nessa reunião na qualidade de ouvinte, em seguida apresentou a pauta do dia supracitada. Em seguida informou que as dúvidas que surgissem fossem anotadas pelos conselheiros e apresentadas ao final da apresentação, na sequência, passou a palavra ao Diretor Financeiro que saudou os presentes,



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

agradeceu a presença do Colegiado e ressaltou a respeito da solicitação efetuada pelo TCE para que sejam apresentados ao CMP e ao Conselho Fiscal os resultados trimestrais da carteira de investimento. A conselheira Aldária expôs que havia disponibilizado, em meio eletrônico, os dados para que permitissem o acompanhamento por parte dos presentes à reunião. A Sr.<sup>a</sup> Amanda saudou os presentes e pontuou que o CAMPREV está passando por um período de transição, com relação aos dados referentes à Carteira de Investimento, de modo que há algum tempo o controle da carteira de investimento é realizado através de um sistema, cujos dados são gerados pela LDB Consultoria, e esta forma tem permitido um melhor controle da Carteira por parte do Instituto. Na sequência a Economista fez a apresentação dos dados relativos ao comportamento dos investimentos no 1º trimestre de 2019, cujos itens apresentados seguem descritos e detalhados na presente Ata: 1- Posição de Ativos, 2 – Enquadramento da Carteira, 3 – Rentabilidade por Artigo em Períodos Fechados e Ganhos Financeiros, 4 – Análise da disponibilidade financeira, 5 – Alocação por Estratégia e Indexadores, 6 – Alocação por Gestor, 7 – Rentabilidade da Carteira, Evolução da Rentabilidade e Rentabilidade Mensais – 12 últimos meses, 8 – Análise de Risco/Retorno da Carteira, Análise dos Fundos e Ativos da Carteira. O ouvinte Luiz Nobile questionou a economista a respeito de qual Resolução está sendo utilizada para balizar as aplicações da Carteira. A economista respondeu que está em vigor a Resolução BACEN nº 3.922 de 25/11/2010, com as alterações efetuadas pela de nº 4695 de 27/11/2018. A conselheira Mariana questionou o Presidente se os ouvintes poderiam realizar interrupções durante a apresentação, visto que foi estabelecido o espaço para exposições de dúvidas ao final da reunião e a manifestação dos ouvintes deveria se cingir ao Artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência de Campinas. O conselheiro Denílson se manifestou no sentido de que as intervenções dos ouvintes devem ocorrer ao final da reunião e expôs que o ouvinte Luiz Nobile estava interrompendo a reunião com certa frequência, prejudicando a apresentação. O Presidente respondeu que já havia ficado claro que a participação é de competência dos conselheiros, entretanto não notou nenhum problema no questionamento efetuado pelo ouvinte Luiz Nobile por ser de menor complexidade. O Diretor Financeiro salientou que



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

a apresentação dos relatórios trimestrais é realizada tanto para o CMP quanto para o Conselho Fiscal, mas pontuou que possui total disponibilidade para sanar as dúvidas de todos os servidores, inclusive se o procurarem na sua Diretoria. O conselheiro Sidney questionou se existe algum credenciamento para realizar os investimentos. O Diretor Financeiro respondeu que se o CAMPREV não efetivasse credenciamentos, não conseguiria efetuar qualquer investimento. A economista expôs que o mercado anda volátil devido às notícias que repercutem a respeito da Reforma da Previdência e, em sua opinião, é necessário ter paciência na hora de investir, até porque o CAMPREV possui uma carteira bem distribuída no mercado de investimento. Ressaltou que em fevereiro e março do ano vigente o Instituto não alcançou a meta atuarial, entretanto alcançou a meta trimestral porque em janeiro houve um excelente desempenho dos investimentos no mercado. O conselheiro Daniel indagou se houve alguma mudança na Política Anual de Investimento do 4º Trimestre de 2018 em relação ao 1º Trimestre do ano vigente. A economista respondeu que a principal mudança foi à aprovação dos percentuais de renda variáveis. A conselheira Margarida questionou se a expectativa com o trabalho desenvolvido está sendo atingida. A economista respondeu que em seu ponto de vista o trabalho está sendo bem desenvolvido. A conselheira Aldáfrica questionou em como o cenário internacional em relação à guerra econômica entre os EUA e a China está impactando na carteira. A economista salientou que essa turbulência ocorreu no mês de maio, logo não dá para ter ainda uma conclusão, entretanto acredita que com o passar do tempo essa situação irá se amenizar. O conselheiro Sidney indagou a economista acerca da interpretação do V.A.R. A economista expôs que o V.A. R é um conceito estatístico e mostra a perda máxima esperada com base em um determinado histórico de rendimento. A conselheira Margarida questionou como está atualmente organizado o Comitê de Investimento. O Diretor Financeiro respondeu que o Comitê de Investimento atualmente é composto por três membros, porém, na sua opinião entende que o Comitê deveria ser composto por, pelo menos cinco membros e isto parece estar previsto no Programa Pró-Gestão. O conselheiro Daniel, face a atual situação da Carteira, parabenizou a Diretoria Financeira e o Comitê de Investimento pelos resultados alcançados no primeiro trimestre, que



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

mesmo com os problemas apresentados pelo mercado financeiro, teve um desfecho positivo. O Diretor Financeiro se dirigiu ao ouvinte Luiz Nobile para que se o mesmo estivesse com alguma dúvida tinha a liberdade para questionar tanto a ele quanto a economista. O conselheiro Denilson salientou ao Diretor Financeiro que, como já havia sido mencionado anteriormente, dever-se-ia observar o disposto no Regimento Interno do CMP. O ouvinte Luiz Nobile questionou o conselheiro Denilson como seria o funcionamento para que ele pudesse tirar uma dúvida. O conselheiro Denilson ressaltou que, em seu entendimento e, de acordo com o Regimento Interno ele teria que solicitar a palavra e a matéria seria submetido à plenária para aprovação da concessão da fala ao ouvinte. O ouvinte Luiz Nobile solicitou que a plenária analisasse seu pedido. A conselheira Mariana expôs que o Artigo 20 é claro e se o ouvinte quer espaço para falar deve solicitar ao final da reunião. A conselheira Margarida salientou que a lei complementar 10/2004 permite a participação da sociedade civil, seria um contrassenso não permitir a manifestação de um ouvinte que é beneficiário do Instituto. O conselheiro Denilson expôs que todos os servidores estão representados conforme disposto na Lei Complementar nº 10/2004. O Presidente colocou para deliberação o pedido do ouvinte, ou seja, a oportunidade de fala do Luiz Nobile. A conselheira Aldáiria expôs que diante da decisão judicial que concedeu por uma liminar a participação de ouvintes nas reuniões, bem como o disposto no Regimento Interno que garante a manifestação dos ouvintes, é favorável ao pedido de fala do Luiz Nobile e demais ouvintes, desde que seja pertinente com a pauta em discussão. O conselheiro Nivaldo foi favorável, desde que o Colegiado já tenha esgotado seus questionamentos. O conselheiro Sidney salientou que, em sua opinião, os Conselheiros perderam muito tempo com uma discussão que não deveria nem ser colocada em deliberação, sendo favorável a oportunidade de fala por parte dos ouvintes. As conselheiras Margarida e Irani também foram favoráveis com a proposta colocada em votação para a manifestação dos ouvintes. A conselheira Mariana expôs que, em sua opinião, existe uma tentativa de apresentar a conselheira como antidemocrática, entretanto a mesma tem uma postura de defesa do fórum e do Regimento Interno; ao final, colocou que a fala dos ouvintes deve ser permitida, mas, o CMP deve regulamentar as participações nas próximas reuniões. A



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

conselheira Maria Elvira acompanhou o voto da conselheira Aldáiria. O conselheiro Marcelo salientou que é favorável a fala dos ouvintes, e fez uma observação em relação à postura do ouvinte Luiz Nobile que sem autorização interrompeu a exposição, em discordância com a dinâmica de apresentação traçada pelo presidente. A conselheira Katia ressaltou que as notícias que circulam nos jornais a respeito da não participação dos ouvintes nas reuniões não expressou seu voto juntamente com os das conselheiras Aldáiria e Maria Elvira que seguiram o Regimento Interno, ou seja, que garante a participação dos ouvintes em Reuniões Ordinárias e concluiu afirmando que o seu voto novamente segue as normas estabelecidas no referido Regimento Interno, sendo favoráveis as falas dos ouvintes. O conselheiro Daniel pontuou que sempre esteve à disposição para a retirada de dúvidas, de modo que interpretou como lamentável a denúncia levada ao Ministério Público porque o Colegiado sempre acolheu os ouvintes para qualquer questionamento que os mesmos possuíssem. Seu voto é no sentido de cumprir o regimento Interno. O conselheiro Denílson questionou a fala do conselheiro Sidney, em sua opinião, não há perda de tempo quanto à votação, mas o Colegiado está executando o rito proposto pelo Regimento Interno. O conselheiro defende a representatividade que se concretiza através da eleição, não sendo favorável com a questão colocada para deliberação, porque o ouvinte Luiz Nobile já havia realizado interrupções no decorrer da reunião. O conselheiro Denílson esclareceu que é contrário a participação dos ouvintes, pois a representação dos presentes na reunião, se da através dos conselheiros eleitos e indicados conforme Lei Complementar 10/2004 e a participação nas reuniões deverá ser observado o Artigo 20 do Regimento Interno, entretanto exclusivamente nessa reunião é contrário a fala do Sr Luiz Nobile, devido às varias interrupções realizadas ao longo desse fórum. O Presidente expôs que o ouvinte poderá efetuar seu questionamento, diante da votação obtida pela plenária. O ouvinte Luiz Nobile pontuou que há vários títulos de renda fixa colocados em Fundos, então questionou se não existe a possibilidade de se aplicar os títulos em tesouro direto e indagou a apresentadora acerca da LDB e seu papel com o Instituto. A economista esclareceu que antigamente os investimentos não podiam ser aplicados em tesouro direto, entretanto recentemente foi possibilitada a abertura para a aplicação em títulos de



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

tesouro direto. Informou que a LDB é uma Consultoria Financeira, tendo sido contratada depois de uma rigorosa consulta no mercado porque havia outras empresas disponíveis, porém a grande parte delas não atendia às expectativas do CAMPREV e a LDB Consultoria é uma empresa comprometida e altamente profissional. O ouvinte Luiz Nobile salientou que suas dúvidas foram esclarecidas, parabenizou a maneira em que foi apresentada na reunião, a Carteira de Investimentos. O Assessor de Relações com Investidores, Edilson Bruscalin, agradeceu a possibilidade de estar participando da reunião juntamente com os Conselheiros e que tem buscado fazer o melhor na sua função. A ouvinte Valéria Mari Silva salientou que gostou da apresentação realizada pela Sra. Amanda, pois se sentiu segura em como os trabalhos de investimento estão sendo feitos e tratados com seriedade. **III – DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo não houve deliberação. **IV – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque (\_\_\_\_\_) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros  
**Vice-Presidente do CMP**

José Erivan Leite de Araújo  
**Presidente do CMP**